



Esclarecimento Solicitado

Licitação: 02598/20

Descrição: Data: 21/10/2020 Hora:16:30

A Worley Engenharia vem solicitar o seguinte esclarecimento:

No quadro "PT2 - Experiência do Coordenador Geral e Equipe Chave", na pág. 31 do Edital LI TP Sabesp CSO 2.598/20 - CAPÍTULO III – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO, ALÍNEA C – JULGAMENTO DE PROPOSTAS, dentro do subitem 1.3 das Propostas Técnicas, os Critérios de Pontuação para o Coordenador Geral estabelecem, para atribuição da nota, que será avaliada individualmente cada uma das Certidões de Acervo Técnico (CAT) e seus anexos, e considerando para efeito de pontuação as experiências devidamente comprovadas referentes a:

- a) Supervisão ou gerenciamento de contratos de projetos para obras de saneamento básico
- b) Elaboração de projeto de estação elevatória de esgotos ou estação elevatória de água
- c) Elaboração de projeto de estação de tratamento de esgoto ou estação de tratamento de água
- d) Elaboração de projeto de obras lineares de esgoto ou água

Estabelece ainda que será considerado para efeito de pontuação o máximo de 10 (dez) experiências comprovadas.

Entendemos que podem ser apresentadas as 10 experiências comprovadas em um único atestado ou Certidão de Acervo Técnico. Está correto nosso entendimento?

Informações da SABESP

Elisabete Andrade

Descrição: Data: 21/10/2020 Hora:16:30

No quadro "PT2 - Experiência do Coordenador Geral e Equipe Chave", na pág. 31 do Edital LI TP Sabesp CSO 2.598/20 - CAPÍTULO III – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO, ALÍNEA C – JULGAMENTO DE PROPOSTAS, dentro do subitem 1.3 das Propostas Técnicas, os Critérios de Pontuação para o Coordenador Geral estabelecem, para atribuição da nota, que será avaliada individualmente cada uma das Certidões de Acervo Técnico (CAT) e seus anexos, e considerando para efeito de pontuação as experiências devidamente comprovadas referentes a:

- a) Supervisão ou gerenciamento de contratos de projetos para obras de saneamento básico
- b) Elaboração de projeto de estação elevatória de esgotos ou estação elevatória de água
- c) Elaboração de projeto de estação de tratamento de esgoto ou estação de tratamento de água
- d) Elaboração de projeto de obras lineares de esgoto ou água

Estabelece ainda que será considerado para efeito de pontuação o máximo de 10 (dez) experiências comprovadas.

Entendemos que podem ser apresentadas as 10 experiências comprovadas em um único atestado ou Certidão de Acervo Técnico. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Conforme Edital, serão consideradas as experiências comprovadas segundo as alíneas a, b, c e d. Será considerado para efeito de pontuação o máximo de 10 (dez) experiências comprovadas, com atribuição de 10 (dez) pontos para cada experiência comprovada de acordo com os seguintes critérios:

- Alínea a: pontuação limitada a 40 (quarenta) pontos,
- Alínea b, c e d: pontuação limitada a 20 (vinte) pontos cada

Para comprovar a nota máxima de 100 pontos, o coordenador deverá apresentar documentação de 4 CATs de supervisão/gerenciamento/coordenação de contratos de projetos de obras de saneamento básico. Para as demais alíneas, serão consideradas 2 experiências em elaboração de projeto de elevatória de esgotos ou estação elevatória de água, 2 experiências em elaboração de projeto de estação de tratamento de esgoto ou estação de tratamento de água e 2 experiências em elaboração de projeto de obras lineares de esgoto ou água, cuja atestação poderá ser feita através de único CAT ou até o máximo necessário para o limite de cada alínea. Portanto, para obtenção da pontuação total máxima não é possível a comprovação em um único atestado.

Data de Publicação:

27/10/2020

⌛ Cancela